

**PORTARIA NO. 115/2009 - DAL.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32209**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**COMANDO GERAL\*\*\* DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**PORTARIA No. 115/2009 - DAL.**

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,  
**RESOLVE:**

ART. 1º - **NOMEAR** o **CAP** QOPM RG 27317 SANDRO **WAGNER** ANDRADE DO CARMO, fiscal do Contrato Administrativo no. 039/09, celebrado com a empresa Giga Byte Sistemas e Computadores Ltda Epp; Contrato Administrativo no. 040/09, celebrado com a empresa Website Acessórios e Suprimentos Ltda Epp; Contrato Administrativo no. 041/09, celebrado com a empresa Center Sponchiado Ltda Me; Contrato Administrativo no. 042/09, celebrado com a empresa Comercial Politan Ltda; Contrato Administrativo no. 043/09, celebrado com a empresa 2C Informática Ltda; Contrato Administrativo no. 044/09, celebrado com a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda Epp e Contrato Administrativo no. 045/09, celebrado com a empresa Ines Beatriz Warpechowski Pawlowski, de **Aquisição de Materiais Permanentes**.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 2009.

**RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA - TEN CEL QOPM**

Diretor de Apoio Logístico

**PORTARIA NO. 114/2009 - DAL.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32210**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**COMANDO GERAL\*\*\* DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**PORTARIA No. 114/2009 - DAL.**

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

**RESOLVE:**

ART. 1º - **NOMEAR** a comissão composta pelo **MAJ** QOPM RG 18110 MARCUS ROBERTO **BRASIL**, 2º **TEN** QOAPM RG 11879 ROBERTO DE JESUS **DAMASCENO** e 2º **TEN** QOEPM RG 12264 REGINALDO DA SILVA **ALVES**, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o **TREM** - Termo de Recebimento e Exame de Material, do Contrato Administrativo no. 039/09, celebrado com a empresa Giga Byte Sistemas e Computadores Ltda Epp; Contrato Administrativo no. 040/09, celebrado com a empresa Website Acessórios e Suprimentos Ltda Epp; Contrato Administrativo no. 041/09, celebrado com a empresa Center Sponchiado Ltda Me; Contrato Administrativo no. 042/09, celebrado com a empresa Comercial Politan Ltda; Contrato Administrativo no. 043/09, celebrado com a empresa 2C Informática Ltda; Contrato Administrativo no. 044/09, celebrado com a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda Epp e Contrato Administrativo no. 045/09, celebrado com a empresa Ines Beatriz Warpechowski Pawlowski, de **Aquisição de Materiais Permanentes**.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 2009.

**RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA - TEN CEL QOPM**

Diretor de Apoio Logístico

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32388**  
**PORTARIA Nº. 1065/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 25**  
**DE SETEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

**RESOLVE:**

**I -** Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da fuga do interno RAIMUNDO NONATO PIRES FILHO do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, em 19.09.2009.

**II -** Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.  
**III -** DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

**IV -** DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32390**  
**PORTARIA Nº. 1072/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 25**  
**DE SETEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

**RESOLVE:**

**I -** Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca do Termo de Declaração prestada pelas internas custodiadas no Centro de Recuperação Feminino.

**II -** Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.

**III -** DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

**IV -** DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32395**  
**PORTARIA Nº. 1068/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 25**  
**DE SETEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

**RESOLVE:**

**I -** Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da rebelião com refém na Central de Triagem de Santarém, em 08.09.2009.

**II -** Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.

**III -** DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

**IV -** DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32393**  
**Portaria nº. 1071/2009-GAB.SUSIPE Belém, PA, 25 de setembro**  
**de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

**RESOLVE:**

**I -** Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no memo nº. 364-OUV/SSP/PA em 26 de março de 2009.

**II -** Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.

**III -** DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

**IV -** DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32398**  
**PORTARIA Nº. 1066/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 25**  
**DE SETEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

**RESOLVE:**

**I -** Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da fuga do interno JOSE ASSUNÇÃO AGUIAR DA CUNHA do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, em 14.09.2009.

**II -** Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.

**III -** DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

**IV -** DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32384**  
**PORTARIA Nº. 1064/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 25**  
**DE SETEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

**RESOLVE:**

**I -** Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da fuga dos internos CESAR MASSAYUKI BEZERRA SAKAKI do Centro de Recuperação Silvio Hall de Moura, em 09.05.2009.

**II -** Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.

**III -** DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

**IV -** DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32133**  
**PORTARIA Nº 1121/2009- GAB. SUSIPE**

Belém/PA, 01 de outubro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I -** Designar a servidora ÉRIKA TAVARES DE MELO RODRIGUES, matrícula 57191178, como fiscal do Contrato Administrativo nº 043/2009/SUSIPE, cujo objeto é a construção do Centro de Recuperação de São Félix do Xingu, celebrado entre a empresa Saenge Engenharia Ltda e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

**II -** Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32272**

**Nº TERMO ADITIVO: 2º**

**Nº DO CONVÊNIO: 024/2008**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a utilização de mão de obra carcerária dos apenados sob o regime fechado para exercerem atividade laborativa de descasque de alho.

**PARTES:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE/PA (CNPJ/MF nº 05.929.042/0001-25), denominado Órgão Supervisor, situada na Rua 28 de Setembro, nº 339, Comércio e a empresa JKS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 83.758.169/0001-32, com endereço na Rodovia BR 316, Km 06, Passagem Az de Ouro, Lotes 32 e 33 - Levilândia - Ananindeua/PA - CEP 67.015-760A.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** Alteração da Cláusula Sexta, subitem "a.I" da letra "a" que trata do aumento